



Ministério do Desenvolvimento Regional

Secretaria Executiva  
Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa  
Diretoria de Administração  
Coordenação-Geral de Suporte Logístico  
Coordenação de Infraestrutura

Nota Técnica nº 110/SETRA/DGO/COINF/CGSL/DA/SECOG/Gabinete SE-MDR

PROCESSO Nº 59000.016820/2022-80

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustível, manutenção, lavagem e seguro total, para atendimento das necessidades logísticas e administrativas do Senhor Ministro de Estado, do Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento Regional e para o transporte de cargas (gestão patrimonial), de forma continuada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos (4021337).

2. **DA INTRODUÇÃO**

2.1. No dia 01/12/2022 foi realizado o Pregão Eletrônico nº 09/2022 para contratação de empresa de prestação de locação de veículos, incluindo combustível, manutenção, lavagem e seguro total.

2.2. Consoante Despacho CGLC (4042680), após a abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 09/2022, foi convocada a empresa **BLL LOGISTICA EIRELI - CNPJ: 21.260.918/0001-40** para apresentação de Proposta de Preço Comercial (4042441), ajustada ao valor ofertado durante a fase de lances da sessão pública, juntamente com a Documentação de Habilitação Técnica (4042428) exigida no Edital.

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Inicialmente destaca-se abaixo os critérios de seleção do fornecedor, conforme item 22 do Termo de Referência (4021337):

(...)

*22.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.*

*22.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.*

*22.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:*

*22.3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

*22.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:*

*22.3.1.2 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 03 (três) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.*

*22.3.1.3 Serão aceitos para a comprovação do quantitativo comprovação quanto aos critérios de tipo de veículos e quantidade de veículos e franquias de quilometragem mensal.*

*22.3.1.4 Para fins de comprovação da qualificação técnica e experiência, a empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica cuja soma demonstrem a prestação anterior de pelo menos 50% dos quantitativos da pretensa contratação.*

*22.3.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;*

*22.3.2.1 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017;*

22.3.2.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017;

22.3.2.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017;

(...)

3.2. Informa-se que a empresa BLL LOGISTICA EIRELI - CNPJ: 21.260.918/0001-40 apresentou um total de **06 (seis) atestados de capacidade técnica (4042428)**.

3.3. Abaixo segue um resumo dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa:

	Órgão Emissor do Atestado	Período Atestado de Prestação do Serviço	Tempo de Prestação	Nº Contrato	Tipo de Veículo Fornecido na prestação	Região de Prestação	Observação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAJÁ-MIRIM	05/2020 a 12/2020	07 meses	-	-	Rondônia	Aparentemente o contrato estava em andamento quando foi emitido o atestado com menos de 01 (um) ano de prestação; Não há especificação/características do(s) veículo(s) utilizado(s).
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA (SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA)	2016		-	Ônibus	Rondônia	Quantitativos utilizados: 30 ônibus / 21.476 km / 30 diárias.
3	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA (SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA)	05/2017 a 11/2017	06 meses	-	-	Rondônia	Não há especificação/características do(s) veículo(s) utilizado(s).
4	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA (SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO)	05/07/2017 a 23/07/2017	17 dias	-	Ônibus	Rondônia	Quantitativos utilizados: 32 diárias e 10.204 km rodados.
5	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA (SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER)	24/06/2017	01 dia	-	Ônibus rodoviário	-	Quantitativos utilizados: 2.200 km rodados / 01 veículo / 01 diária.
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)	06/2017 a 09/2017	04 meses	-	Ônibus	-	Quantitativos utilizados: 10.200 km / 46 veículos / 26 diárias.

3.4. De acordo com o item **22.3.1.4 do Termo de Referência**, a empresa BLL LOGISTICA EIRELI - CNPJ: 21.260.918/0001-40 deverá apresentar atestados de capacidade técnica cuja soma demonstrem a prestação anterior de pelo menos 50% dos quantitativos da pretensa contratação. Segue abaixo os itens do Termo de Referência que trata do quantitativo e das características/especificações dos veículos:

<b>QUANTITATIVO CONTRATUAL E ESPECIFICAÇÕES (itens 1.1 e 5.1.2 do Termo de Referência 4021337)</b>					
<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>Categoria do Veículo</b>	<b>Tipo de Veículo</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>Quantidade de Veículos</b>
1	1	Veículo de Representação (Categoria I)	SEDÃ Executivo	Veículo tipo sedã, 04 portas, 2.000 cilindradas (ou a partir de 1.400 cilindradas TURBO), com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, quilometragem menor que 20.000 Km, capacidade para 05 passageiros, incluído o motorista, vidros elétricos, ar condicionado e dotado de todos os equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira de trânsito vigente, para a categoria.	2
	2	Veículo de Transporte de Carga (Categoria II)	VAN Furgão	Veículo de Transporte de Carga tipo Van Furgão (sem bancos) para transporte de carga, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, quilometragem menor que 40.000 Km, cilindrada mínima do motor de 1.400cc, combustível à diesel, capacidade de carga mínima de 1.300 kg, volume mínimo do compartimento de carga de 6m <sup>3</sup> , altura total máxima de 2,55 metros, largura total máxima de 03 metros e todos os equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pela Legislação Brasileira de Trânsito vigente, para a categoria.	1

3.5. Tendo como base os atestados de capacidade enviados pela empresa BLL LOGISTICA EIRELI - CNPJ: 21.260.918/0001-40 não foi possível verificar os quantitativos e as características/especificações dos

veículos que faziam parte dos contratos aos quais a empresa prestou os serviços.

3.6. Destaca-se que o primeiro e o segundo atestados apresentados pela licitante (4042428) são iguais. Além disso, pela redação do atestado, é possível concluir que o atestado foi emitido antes da vigência de um ano contratual:

*"vem fornecendo há 08 (oito) meses (maio a dezembro de 2020) regularmente o serviço de transporte dos pacientes de hemodiálise para esta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU"*

3.7. Dessa forma, sugere-se diligenciar junto a empresa para que apresente cópia dos contratos dos atestados apresentados com o objetivo de verificar se a empresa cumpre o que estabelece no item 22 do Termo de Referência.

3.8. Por fim, os valores apresentados pela empresa, por meio da Proposta Ajustada BLL LOGISTICA EIRELI (4042441), encontra-se dentro dos limites mensais e anuais máximos estabelecidos no item 1.1 do Termo de Referência e que, nos atestados apresentados pela licitante, os órgãos/empresas emitentes informaram não haver fatos que desabonem a conduta da empresa em comento.

#### 4. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 4.1. Termo de Referência (4021337);
- 4.2. Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022 (4022716);
- 4.3. Documentos Habilitação (4042428);
- 4.4. Proposta Ajustada - Empresa BLL LOGISTICA EIRELI (4042441);

#### 5. CONCLUSÃO

5.1. Pelos motivos acima expostos, esta Equipe de Planejamento da Contratação - Unidade Requisitante (3985412) sugere realizar diligências junto a empresa licitante para que apresente cópia dos contratos dos atestados apresentados com o objetivo de verificar se a empresa cumpre o que estabelece no item 22 do Termo de Referência.

5.2. Isto posto, sugere-se o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Suporte Logístico para análise proferida nesta Nota Técnica e, se de acordo com esta análise, tendo por base os documentos enviados pela licitante, restituir os autos à Coordenação-Geral de Licitação e Contratos com a análise da equipe de planejamento, conforme proposto.

Brasília, 05 de dezembro de 2022.

Respeitosamente,

#### **FRANCISCO CINTRA BARBOSA**

Equipe de Planejamento  
Unidade Técnica

Portaria nº 3116, de 18 de outubro de 2022 (3985412)

#### **DIEGO ROSA MOTA**

Equipe de Planejamento  
Unidade Técnica

Portaria nº 3116, de 18 de outubro de 2022 (3985412)

#### **RENATO POPOV DOS SANTOS**

Equipe de Planejamento  
Unidade Técnica

Portaria nº 3116, de 18 de outubro de 2022 (3985412)

Ciente e de acordo,

À Coordenação de Infraestrutura, conforme proposto.

**CAIO MANOEL DE OLIVEIRA FABIANO**  
Chefe da Divisão de Gestão Operacional

Ciente e de acordo,

À Coordenação-Geral de Suporte Logístico, propondo retorno dos autos à Coordenação-Geral de Licitação e Contratos com a análise da equipe de planejamento, conforme proposto.

**MÍRIAM LIMA DOS SANTOS**

Coordenadora de Infraestrutura

Coordenadora-Feral de Suporte Logístico - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Cintra Barbosa, Analista Técnico(a) Administrativo**, em 05/12/2022, às 08:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Lima Dos Santos, Coordenador Geral de Suporte Logístico**, em 05/12/2022, às 09:01, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Manoel de Oliveira Fabiano, Gestor de Contratos**, em 05/12/2022, às 09:27, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rosa Mota, Assessor Técnico Especializado**, em 05/12/2022, às 10:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4044862** e o código CRC **97134CF9**.